# LEI Nº 5.625, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito especial no valor de R$ 19.628,56 (dezenove mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos) e seus rendimentos, conforme a seguinte discriminação:

| | | |
|---|---|---|
| 01 | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 01.05 | SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO | |
| 01.05.01 | SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO | |
| 26.782.0077.1.360 | Pavimentação de Ruas e Avenidas – SEGOV – Secretaria de Estado de Governo | |
| 339093 | Indenizações e Restituições | 19.628,56 |
| **TOTAL** | | **19.628,56** |

**Art. 2º** Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º, fica utilizado o superávit financeiro, acrescido de seus rendimentos, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R$ 19.628,56 (dezenove mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos).

**Art. 3º** Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 21 de maio de 2021.

**EUGÊNIO VILELA JUNIOR**
**Prefeito Municipal**